



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 19/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 03 de março de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000169/2026-13
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração".
- 1.5. INTERESSADO: CENTRO VETERINARIO DO GAMA S/S LTDA - CNPJ: 05.301.184/0001-43
- 1.6. Representante Legal: YURI DAS NEVES DE SOUZA
- 1.7. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([196435597](#))

2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa CENTRO VETERINARIO DO GAMA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.184/0001-43, representada por YURI DAS NEVES DE SOUZA, no processo de credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.

2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 17, de 18 de dezembro de 2025, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).

2.3. A documentação foi protocolada em 19/02/2026 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 128/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([196108717](#)), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF ([195263416](#); pg. 91-106);
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ ([195263416](#); pg. 89);
- c) Certificado de Registro de Estabelecimento ([195263416](#); pg. 111);
- d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ([195263416](#); pg. 144); e
- e) Ato de autorização - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([195263416](#); pg. 108-110);

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 128/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([196108717](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	15/06/2026	195263416 pg. 141	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	07/03/2026	196203158	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	15/06/2026	195263416 pg. 107	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	13/06/2026	195263416 pg. 142	Atende
CNPJ	—	195263416 pg. 89	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 104/2026 - Habilitação Técnica ([195263850](#)), a interessada comprovou:

MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - Atende;

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - Atende;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: LUANA DE MIRANDA DAMASCENO PAES

CRMV-DF nº: 04121-VP

ART apresentada: Sim Não

Comprovação de vínculo:

Carteira de Trabalho

Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

Análise: atende ou não atende;

Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - Atende;

Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - Atende;

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [15/11/2026] - Atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - Atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [15/11/2026] - Atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [DF-00303-PJ] - Atende;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - Atende;

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico 127 - Habilitação Econômico-Financeira ([196104283](#)) foram apresentados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([195263416](#) pg. 118);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 [195263416](#) pg. 112) (2024 [195263416](#) pg. 115):

3.5. **Assim, segue análise do item:**

2023

LG = $407.903,75 / 102.571,96 = 3,98$

SG = $436.014,79 / 102.571,96 = 4,25$

LC = $407.903,75 / 102.571,96 = 3,98$

2024

LG = $443.535,26 / 132.587,57 = 3,35$

SG = $466.030,40 / 132.587,57 = 3,51$

LC = $443.535,26 / 94.080,73 = 4,71$

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, conforme relatórios e manifestações constantes dos autos, verifica-se que a empresa **CENTRO VETERINARIO DO GAMA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.301.184/0001-43**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF, especialmente aqueles dispostos no item 8 do Termo de Referência, encontrando-se apta ao prosseguimento no procedimento de credenciamento.

4.2. Ressalte-se que a presente deliberação está devidamente fundamentada nas análises técnicas produzidas pela Comissão Especial de Credenciamento, as quais atestam o atendimento às exigências editalícias. A formalização do presente ato por esta autoridade não configura decisão isolada, mas constitui a consolidação administrativa das conclusões técnicas regularmente emitidas no âmbito da instrução processual, em estrita observância aos princípios da legalidade, da motivação e da vinculação ao instrumento convocatório.

4.3. Assim, considerando a regularidade da instrução e a inexistência de óbices ao credenciamento, **DECIDO** pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CENTRO VETERINARIO DO GAMA S/S LTDA** – CNPJ nº **05.301.184/0001-43**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Castração.

4.4. Encaminhem-se os autos às providências necessárias para publicação do resultado e demais atos subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4**, **Membro Avaliador(a)**, em 06/03/2026, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ - Matr.1726824-9, Membro Avaliador(a)**, em 06/03/2026, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 11/03/2026, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **196436682** código CRC= **29DE0A5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio

04045-00000169/2026-13

Doc. SEI/GDF 196436682

Criado por **05017266858**, versão 12 por **05017266858** em 03/03/2026 18:54:43.